MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.480/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA' DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 17, lote nº 08, a JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO. Com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para a V-320, fundos com quem do direito, medindo 10.40mts de frente, 30.00mts na lateral direita , 30.00mts na lateral esquerda e 14.30mts de fundos, num total de S-370.50mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal